



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 329/2026

Miraselva, 18 de agosto de 2026.

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto, vimos por meio deste consignar reconhecimento institucional a Vossa Senhoria pela fabricação de equipamento para torrefação de café, cuja aceitação junto aos consumidores tem proporcionado a conquista de novos mercados, inclusive fora do território nacional, iniciativa que evidencia a capacidade empreendedora e produtiva de um filho de Miraselva.

Preliminarmente, destaca-se que o café se constitui em um dos principais e mais tradicionais elementos da história de Miraselva. Isso porque, os cafezais integram as raízes de nosso município, haja vista o maciço plantio da cultura nas propriedades dos pioneiros, credenciando-a como fator determinante para a prosperidade no âmbito territorial local. Esse aspecto de nossa memória foi devidamente consagrado no Hino Municipal, cuja estrofe registra com justeza:

"Gente humilde hospitaleira;
Movidos por muita fé;
Construíram Miraselva;
Com a riqueza do café".

Nesse contexto, a fabricação de equipamento destinado à torrefação do grão estabelece uma significativa conexão entre a tradição cafeeira e a capacidade de inovação presente em nossa comunidade, pois associa atividade empreendedora e um dos elementos mais representativos da identidade histórica de Miraselva. Ademais, o alcance comercial do equipamento, inclusive com unidades destinadas a outros países, contribui para projetar o nome do município para além de suas fronteiras e demonstra o potencial de empreendimentos locais para alcançar mercados cada vez mais amplos.

Aproveitando o ensejo, imperioso mencionar que Vossa Senhoria já vem construindo trajetória de destaque no cenário empresarial por meio da Tornearia Miraselva, empreendimento dedicado à prestação de serviços de tornearia, soldagem e manutenção de peças, por exemplo. Esta ascensão demonstra, portanto, que iniciativas privadas, quando associadas à dedicação, ao conhecimento técnico e à disposição para inovar, produzem resultados que ultrapassam a esfera individual e repercutem positivamente no desenvolvimento socioeconômico local. A fabricação do equipamento para torrefação de café acrescenta novo capítulo a esse percurso e confere especial significado à atuação de um empreendedor que mantém suas atividades em solo miraselvense e leva o nome de nossa cidade a diferentes localidades.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Miraselva registra seus cumprimentos a Vossa Senhoria pela iniciativa e pelo êxito alcançado com a fabricação do equipamento para torrefação de café, desejando que o produto conquiste novos mercados e que essa trajetória de crescimento e inovação continue a contribuir para a valorização da atividade empresarial e para a projeção de Miraselva em âmbito regional, nacional e internacional. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
GUSTAVO HENRIQUE DA CRUZ BATISTA
TORNEARIA MIRASELVA
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
☎ (43) 3273-1183
✉ camara@miraselva.pr.gov.br